



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:

EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano VII Edição 393 • Capão Bonito, 18 de Setembro de 2015

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura abre concorrência pública para construção de creche no Jardim São Francisco

MAIS UMA CRECHE - Apesar da crise econômica e política pela qual passa o país, Capão Bonito continuará acelerando os investimentos principalmente no setor Educacional.

A nova fase do Programa de Construção, Reforma, Ampliação e Reestruturação de Creches e Escolas prevê mais um equipamento de ensino no Jardim São Francisco.

A abertura da concorrência pública nº. 11/2015, para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de construção de uma creche no bairro para a Secretaria Municipal de Educação foi

publicada no último dia 11 de setembro no **Imprensa Oficial**.

Conforme o edital, a obra será em regime de empreita por preço global, pelo tipo de “menor preço”, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

“O encerramento (protocolização dos envelopes nº. 01 e 02) dar-se-á até a data de 15 de outubro de 2015, até às 09h00min”, informou o Setor de Licitações.

A prefeitura aproveitará a área que tem no bairro para construir uma creche de alto padrão que também será estratégica para atender crianças tanto do Jardim São Francisco como da Vila São Paulo.

Além do investimento no Jardim São Francisco, a prefeitura ainda espera definir até o final deste ano a documentação para construção da creche do Jardim Santa Isabel, que já foi aprovada pelo governo estadual.

Com os novos investimentos, Capão Bonito espera finalizar 2016 como a cidade da região sudoeste que mais investiu em estruturação de escolas e creches, o que vem gerando elogios de instituições como a Fundação Abrinq e do governo estadual.

“A creche é o berço da educação. É local onde você pode garantir a criança com vulnerabilidade social merenda de boa qualidade e ensino também. Na creche a partir dos três ou quatro anos, de uma maneira geral, as crianças podem se beneficiar mais com as experiências enriquecedoras oferecidas na escola do que exclusivamente as oferecidas em casa. A mudança de 2013 colocou o Brasil entre os países com maior período de obrigatoriedade escolar. No Estado de São Paulo, a taxa de frequência líquida em pré-escolas é de 89,6%, e de creches, 26,5%. A meta do Plano de Educação de 2001, para as creches, era alcançar 50% em 2011. Na nossa cidade atingimos a meta muito antes”, justificou a Administração Municipal.



Jardim São Francisco ganhará nova creche: concorrência pública será definida no próximo mês

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

Fotos e arquivo Imprensa Oficial

Gilberto Contezini

IMPRESSÃO:

JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME

TIRAGEM:

1.500 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias

Tel.: 3542-5034

SECRETARIA DE GOVERNO

Mario Angelo Milani

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Profª. Claudia Miyamoto - Tel.: 3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Marcelo Varela - Tel: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Marcio Souto de Preença

Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE

Angela Maria de Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

José Toshio Saito

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu de Abreu Pedrosa - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Wagner Santos - Ramal 9912

OUVIDORIA/CORREGEDORIA

Dr. Roberto Santos Renó

Ramal 9940

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal – 9931

JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Gilberto Tobias - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713

PROCON

Tel. 3542-2101

Conselho Tutelar

Tel. 3542-2411

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, à realizar-se no dia 30 de Setembro de 2015 às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito, sito à Av. Capitão Calixto, Nº 131. Em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal Nº 8689 de 1993.

ÂNGELA MARIA DE LISBOA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Proprietário(a) ou posseiro(a):

Cadastre seu imóvel rural

Por que cadastrar?

- ✓ O cadastro é obrigatório
- ✓ O prazo é somente até (05 de) maio de 2016
- ✓ A inscrição é gratuita, e pequenos imóveis (até 4 módulos fiscais ou 64 hectares) têm garantido apoio gratuito do poder público
- ✓ Vantagens e benefícios para quem fizer a inscrição e aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)
- ✓ O cadastro será exigido como condição pelos bancos, para concessão de crédito agrícola, pelos cartórios, para transações imobiliárias, e pelos órgãos ambientais, para fins de licenciamento

INFORMAÇÕES PARA APOIO À INSCRIÇÃO

Telefone: (15) 3542-2167

Endereço: Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente /Rua Coronel Ernestino, 550 - Praça Oriental (Próximo ao Corpo de Bombeiros)

Horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00

Atendimento: Todas as segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras.

OBS.: O proprietário ou posseiro deverá fazer o seu agendamento no local ou por telefone.

e/ou remeter ao

www.ambiente.sp.gov.br/sicar

Disque-Ambiente 0800 113 560



DECRETO Nº 074/15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre regulamentação da “Campanha Promocional IPTU PREMIADO”, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes da Lei Municipal nº 3.329, de 03 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Com amparo na Lei nº 3.329, de 03 de dezembro de 2009, fica regulamentada a Campanha Promocional “IPTU PREMIADO”, a ser realizada neste Exercício de 2015, segundo as normas estabelecidas neste Regulamento.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IPTU**Título I****Das Disposições Preliminares**

Art. 2º. A Campanha Promocional “IPTU PREMIADO”, regulamentada neste Decreto, tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, bem como junto à Fazenda Municipal em relação a esses tributos.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo considera-se:

I – Tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e taxas de conservação, de limpeza pública, coleta de lixo e emolumentos, que soma o valor do imposto sobre a propriedade Predial e Territorial.

Título II**Dos Participantes**

Art. 3º. Participarão do sorteio, automaticamente, todos os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem em dia, até a data estabelecida, para a Campanha, pela Comissão Organizadora, com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e de quaisquer outros tributos incidentes sobre os imóveis que possuam, relativos ao exercício em curso e aos exercícios anteriores, exceto aqueles constantes do art. 10 da Lei nº 3.329/2009.

§ 1º. O contribuinte que possuir débito parcelado referente a estes tributos poderá participar do sorteio desde que as parcelas vencidas estejam quitadas na data estipulada, na campanha, pela Comissão Organizadora.

§ 2º. O contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada, em cada campanha, pela Comissão Organizadora.

§ 3º. Os tributos em atraso referentes ao exercício da campanha deverão ser quitados até a data estabelecida pela Comissão Organizadora para possibilitar o recebimento dos prêmios, não podendo ser pagos através de parcelamento.

§ 4º. Quando responsável pelo recolhimento dos tributos, o locatário ou o possuidor deverá apresentar, para o recebimento do prêmio, em cinco dias úteis a contar de sua notificação, além do exigido no artigo 12 deste regulamento, um dos seguintes documentos:

I – contrato de locação, de comodato, compromisso de compra e venda ou qualquer outro título hábil a legitimar a posse, que comprove ser deles o ônus do recolhimento dos tributos;

II – declaração firmada pelo proprietário de que os tributos foram por eles quitados;

III – outro documento, cuja validade será julgada pela Comissão Organizadora, que comprove que os tributos forma por eles recolhidos.

Título III**Da Comissão Organizadora e da Comissão Fiscalizadora**

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU será nomeada, pelo Prefeito Municipal e será constituída de acordo com o art. 7º da Lei nº 3.329/2009.

Art. 5º. Cabe à Comissão Organizadora:

I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II – organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;

III – verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;

IV – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 dias, contados a partir do sorteio;

V – fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;

VI – elaborar relatório geral da Campanha;

VII – decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 6º. Cabe à Comissão Fiscalizadora realizar a auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão Fiscalizadora deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito Municipal.

Título IV**Dos Sorteios**

Art. 7º. Os sorteios serão realizados em local e data a serem definidos pela Comissão Organizadora, e deverão ser prévia e amplamente divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da Prefeitura na rede mundial de computadores, pela mídia local e por outros meios que a Comissão entender convenientes.

Parágrafo único. O acesso do público ao local designado para a realização do sorteio poderá ser limitado, segundo os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, por medida de segurança.

Art. 8º. Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através de cupom que deverá ser retirado na Divisão de Rendas, onde deverá ser preenchido com o número da inscrição do imóvel, nome do contribuinte, endereço, RG e CPF, e colocado em uma urna que estará localizada na Divisão de Rendas.

Parágrafo único. O responsável pelo pagamento do tributo receberá um cupom para cada imóvel cadastrado e em dia com a Fazenda Municipal.

Art. 9º. A cada cupom sorteado será atribuído um prêmio, previamente estipulado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Os prêmios oferecidos nas campanhas serão estabelecidos, no Anexo I deste regulamento e, juntamente com a ordem de sorteio, amplamente divulgados pela Comissão Organizadora através da Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura, na rede mundial de computadores, da mídia local e de outros meios que a Comissão entender conveniente.

Art. 10. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito comprovará a disponibilidade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data marcada para a realização do sorteio.

§ 1º. A aquisição dos prêmios a serem sorteados correrá por conta de dotação orçamentária própria ou doação.

§ 2º. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como por eventuais tributos incidentes sobre eles.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito efetuará a entrega dos prêmios no prazo máximo de 10 dias, contados da data da homologação do sorteio, devendo o ganhador apresentar, no momento do recebimento, originais da Cédula de Identidade e do CPF, assinando o termo de recebimento e quitação do prêmio.

Parágrafo único. Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Art. 12. Os prêmios pessoais e intransferíveis, serão entregues, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público que deve ser apresentado no original.

§ 1º. Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 2º. Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante.

§ 3º. Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autêntica deve ser apresentada.

Art. 13. Se o ganhador não for localizado ou se o prêmio não for reclamado em 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, será incorporado ao patrimônio público municipal.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 14. A Campanha de Arrecadação do IPTU será divulgada através de folhetos contendo as principais informações a respeito da campanha, da Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura na rede mundial de computadores, da mídia local e outros meios que a Comissão Organizadora entender conveniente.

Art. 15. Os contemplados serão contatados pela Comissão Organizadora e o resultado dos sorteios será divulgado pela “Imprensa Oficial” local e demais empresas do ramo e pelo site da Prefeitura na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escrito por eles firmados em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.

Art. 16. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão Organizadora e por ela decididas, garantindo o direito de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2015.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

ANEXO I DO DECRETO Nº 074/2015**PRÊMIOS OFERECIDOS NA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IPTU/2015**

1º - 01 (uma) moto 0 km (zero quilômetro) 125 cc;

2º - 01 (uma) TV Plasma 32" (trinta e duas polegadas);

3º - 01 (um) Micro-computador;

4º - 01 (uma) Máquina de Lavar Roupas de 8 kg;

5º - 01 (um) Fogão de 06 (seis) bocas;

6º ao **10º** - 01 (um) DVD Player

LEI Nº 4.076, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre alterações nos Incisos III e IV do art. 1º da Lei nº 3.579 de 08 de setembro de 2011, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e IV do art. 1º, da Lei nº 3.579, de 08 de setembro de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º ...

I) ...

II) ...

III) Imóvel com 3.600,00 m², sendo 1.297,00 m², de área construída, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 631, Centro, Capão Bonito/SP, com valor estimado em R\$ 778.200,00 - Escola Municipal “Profª D. Jacyra Landim Stori”;

IV) Imóvel com 10.073,00 m², sendo 3.363,00 m², de área construída, localizado na Avenida Massaichi Kakiyara, nº 1.500, Vila São Paulo, Capão Bonito/SP, com valor estimado em R\$ 2.017.800,00 - Escola Municipal “Profª Maria da Conceição Lucas Mieldazis”;

V) ...

VI) ...

VII) ...”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2015.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.077, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre cessão em comodato de um veículo ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo - 15º GB, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a ceder em comodato, 01 (um) veículo marca VW/VOYAGE CL MB, ano de fabricação/modelo 2015/2016, cor predominante vermelha, COD. RENAVAL 01059335147, chassi nº 9BWDB45U4GT024542, placa FOK 2137, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo - 15º GB, com sede à Avenida Dom José Aguirre, 2233, Sorocaba/SP.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei terá vigência por tempo indeterminado, com início a partir da data de publicação desta Lei, aplicando-se o que dispõe os artigos 579 à 585, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º A Comodatária não poderá ceder ou transferir o veículo descrito no artigo 1º desta Lei, sob pena de aplicação das cominações legais de direito.

Art. 4º O Comodatário assumirá o compromisso de pela documentação do veículo (Licenciamento e outros); seguro com cobertura no caso de colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais, pessoais e contra terceiros (responsabilidade civil), figurando como beneficiário o Município de Capão Bonito, e ainda, combustível, condutor e manutenção preventiva do veículo, devolvendo-o ao final do Termo de Cessão em Comodato, nas mesmas condições em que o recebeu, ao Comodante.

Art. 5º O presente comodato não obriga a Comodante, a pagar quaisquer despesas com reparos e outros, ou indenizar prejuízos na vigência do contrato.

Art. 6º O Termo de Cessão em Comodato faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º O não cumprimento de artigos desta Lei ensejará o fim da Cessão em Comodato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2015.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.078, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), necessários para atender despesa com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.05	FUNDEB – FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA
12.365.0007.2048	GESTÃO DO FUNDEB INFANTIL/CRECHES
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	SUPLEMENTAÇÃO..... F. 246 R\$ 6.000,00
02.08.00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.08.02	DIVISÃO DESENV. AGROPECUÁRIO
20.606.0014.2064	GESTÃO DA DIV. DESENV. AGROPECUÁRIO
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO..... F. 339 R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 36.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04	DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0007.2033	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	REDUÇÃO..... F. 210 R\$ 6.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUN. AGROPABAST. E MEIO AMBIENTE
02.08.04	FUNDO MUN. DESENVOLV. RURAL
20.606.0014.2066	GESTÃO DO FUNDO MUN. DESENV. RURAL
	MATERIAL DE CONSUMO
	REDUÇÃO..... F. 348 R\$ 10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	REDUÇÃO..... F. 349 R\$ 10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DA REDUÇÃO.....	REDUÇÃO..... F. 350 R\$ 10.000,00
	R\$ 36.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2015.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 075/15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos da Lei nº 4.078, de 16 de setembro de 2015, que especifica.

DR. JULIO FERNAND O GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.05		FUNDEB – FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA
12.365.0007.2048		GESTÃO DO FUNDEB INFANTIL/CRECHES
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 246 R\$ 6.000,00
02.08.00		SEC. MUN. AGROPECUARIA ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.08.02		DIVISÃO DESENV. AGROPECUARIO
20.606.0014.2064		GESTÃO DA DIV. DESENV. AGROPECUARIO
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 339 R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		R\$ 36.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

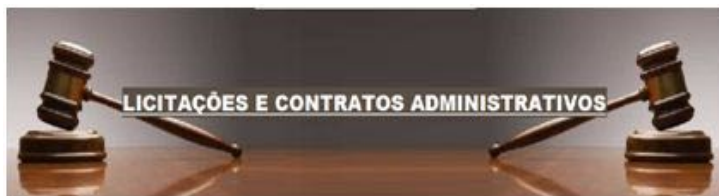
02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0007.2033		GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		REDUÇÃO. F. 210 R\$ 6.000,00
02.08.00		SECRETARIA MUN. AGROP. ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.08.04		FUNDO MUN. DESENVOLV. RURAL
20.606.0014.2066		GESTÃO DO FUNDO MUN. DESENV. RURAL
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		REDUÇÃO. F. 348 R\$ 10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		REDUÇÃO. F. 349 R\$ 10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		REDUÇÃO. F. 350 R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.		R\$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de setembro de 2015.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



LICITAÇÕES/ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, FITA ZEBRA E CONES** para o Departamento Municipal de Trânsito, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência. O encerramento dar-se-á até a data de **01 de outubro de 2015**, até às **09h00min. Capão Bonito/SP, 17 de setembro de 2015.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO** para a Secretaria de Assistência Social, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência. O encerramento dar-se-á até a data de **06 de outubro de 2015**, até às **09h00min. Capão Bonito/SP, 17 de setembro de 2015.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO SÃO JOSÉ**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência. O encerramento (protocolização dos envelopes nº 01 e 02) dar-se-á até a data de **07 de outubro de 2015**, até às **09h00min. Capão Bonito/SP, 17 de Setembro de 2015.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na Rodovia Prof. Francisco da Silva Pontes, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência. O encerramento (protocolização dos envelopes nº 01 e 02) dar-se-á até a data de **08 de outubro de 2015**, até às **09h00min. Capão Bonito/SP, 17 de Setembro de 2015.**

Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br, portal da transparência, especificamente para as modalidades Pregão Presencial, Leilão e Chamada Pública. Para as modalidades, Concorrência Pública e Tomada de Preços, via e-mail ou pessoalmente junto ao setor de Licitações ou pelo Tel. (15) 3543-9900 – Ramal 9936 de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h00 horas e das 13 às 17h00 horas, ou no Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro – Capão Bonito S/P – Cep: 18.300-900.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

LICITAÇÃO/SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 – SUSPENDE-SE o presente certame licitatório “SINE DIE”, para readequação do edital e após será designada uma nova data. As alterações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas as empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 17 de setembro de 2015.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

LICITAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 03, 04, 06, 07 e 10**, com proposta no valor global de **R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais)**, a empresa licitante **ROGÉRIO TEIXEIRA DE SOUZA PEÇAS/ME**.
Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio do PP nº 82/2015 – Registro de Preços. Capão Bonito, 16 de setembro de 2015.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações), da modalidade **Concorrência Pública nº 09/2015**. Capão Bonito, 16 de setembro de 2015.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 03, 04 e 05**, com a proposta no valor global de **R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais)**, a empresa licitante **ROGÉRIO TEIXEIRA DE SOUZA PEÇAS/ME**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio do PP nº 82/2015 – Registro de Preços. Capão Bonito, 16 de setembro de 2015.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015.

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto do presente certame referente a Concessão para exploração de serviços funerários no Município de Capão Bonito, conforme cláusulas e anexos que integram o Edital desta CP nº 09/2015, com a maior oferta no valor de **R\$ 251.000,00** (duzentos e cinquenta e um mil reais), a licitante **EMPRESA FUNERÁRIA CAMARGO LTDA**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações), da modalidade **Concorrência Pública nº 09/2015**. Capão Bonito, 16 de setembro de 2015.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

CONTRATOS E ADITAMENTOS

Contrato nº 120/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

Contratada: JOSÉ ELIAS SOARES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento aos alunos residentes na zona rural e urbana devidamente matriculados na rede municipal e estadual de ensino desta municipalidade, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 46.101,00 (quarenta e seis mil, cento e um reais).

Data de Assinatura: 06/08/2015

Contrato nº 121/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

Contratada: VIAÇÃO SKS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento aos alunos residentes na zona rural e urbana devidamente matriculados na rede municipal e estadual de ensino desta municipalidade, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 282.627,40 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 06/08/2015

Contrato nº 122/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

Contratada: AIRTON JOÃO DE ALMEIDA MEI

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento aos alunos residentes na zona rural e urbana devidamente matriculados na rede municipal e estadual de ensino desta municipalidade, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 67.357,40 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 06/08/2015

Contrato nº 145/2015

CARTA CONVITE Nº 03/2015

Contratada: J.L. DESPONTIN DE CAMPOS CONSULTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria na área tributária em especial nas atividades concernentes a fiscalização e cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidentes sobre as atividades das instituições financeiras sediadas no município de Capão Bonito/SP, para a Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Rendas.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 28/08/2015

Contrato nº 147/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

Contratada: CONSTRÓI LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de Empresa para a para prestar serviços e fornecer material para a Reforma, Ampliação e Construção da Quadra Coberta da Escola Municipal Professora Isolina Leonel Ferreira, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 623.528,04 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Data de Assinatura: 11/09/2015

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

Acúmulo de Cargo

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 e despacho dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, o acúmulo dos servidores abaixo relacionados fica declarado e homologado legal:

Antônio Vinícius Ozi Galvão, RG nº 27.108.872-2.

Capão Bonito, 15 de Setembro de 2015.

Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito, Estado de São Paulo, **Comunica** aos Professores aprovados no **Concurso Público nº 001/2014**, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, mediante Contrato temporário e emergencial**, amparada pela Lei nº 3.984 de 16/12/2014, que **a lista de classificação será retomada a partir do primeiro classificado**.

Os editais de atribuição de classe/aula serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação, 48 horas antes da atribuição.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo:

- **Diploma Original ou Declaração Original de Conclusão de Curso, cuja a data de expedição não exceda dois anos.**
- **Declaração de Acúmulo de Cargo ou função;**
- **Nº do Pis/PASEP;**
- **Nº RG e CPF;**
- **Endereço completo, CEP da rua e número de telefone para contato.**

Capão Bonito, 17 de setembro de 2015.

Judilene Nogueira da Silva
Secretária Municipal de Educação Interina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

"Educação de Excelência: compromisso e responsabilidade de todos"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de **Merendeira**, conforme relação abaixo, interessadas em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (Contrato)**, amparada pela Lei nº 3.984 de 16 de dezembro de 2014, a comparece rem na **Secretaria Municipal de Educação** – Avenida Santos Dumont, nº. 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da atribuição em **Contrato Emergencial e Temporário**, obedecendo-se a classificação final, publicada na Edição nº 370 da Imprensa Oficial do município de Capão Bonito, publicada em 10 de abril de 2015, conforme segue:

Merendeira:

Dia: **24/09/2015** (quinta-feira);

Horário: **09h00min**;

Local: **Secretaria Municipal de Educação.**

MERENDEIRA				
Classificação	Nome	RG	Cargo	Assinatura
29º	VALDETE DA SILVA ANDRADE	23.532.649-5	MERENDEIRA	

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter –se a exame pré - admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro, devendo o candidato comparecer o mais breve possível para o agendamento do exame.

Paço Municipal Dr. João Pereira dos Santos Filho.

Capão Bonito, 14 de Setembro de 2015.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

III CAMPANHA DA CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NO TRÂNSITO



**RESPEITE
A VIDA:**

**PEDESTRE,
ATRAVESSE
NA FAIXA!**



CAPÃO BONITO 2015
Lei Municipal 3817/2013



AGRUPAMENTO:-20- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-649/15-PROCESSO:-10203-099/15- FRANCISCO DONIZETTI SILVERIO-MEI (AMBULANTE) RUA FRANCISCO BARRETO,362 – CENTRO CAPÃO BONITO/ SP CEVS:-351020301-561-000579-2-4 DO DIA 15/09/215.

AGRUPAMENTO:-23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-611/15-PROCESSO:-10203-066/11- RITA DE CASSIA GIARDELLA ODONTOLOGIA S/S LTDA (CONS. ODONTO) RUA SILVA JARDIM, 600 CENTRO CAPÃO BONITO/ SP CEVS:-351020301-863-000109-1-0 DO DIA 16/09/2015
PROTOCOLO:-612/15-PROCESSO:-10203-097/12 – RITA DE CASSIA GIARDELLA ODONTOLOGIA S/S LTDA (EQUIP. RAIO-X) RUA SILVA JARDIM, 600 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000142-1-4 DO DIA 16/09/2015.

LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-617/15-PROCESSO:-10203-088/15-MANOEL FERNANDES CAMPOS NETO (CONS. MÉDICO) AV. ADEMAR DE BARROS, 836 VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000174-1-8 DO DIA 16/09/2015

AGRUPAMENTO:-27- OUTRTAS ATIVIDADES RELACIONADOS A SAÚDE

RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-655/15-PROCESSO:-10203-181/08 – MEIRE MORITA (COND. FISICA) RUAC ARMO ISAC 78 VILA SANTA ROSA CAPAO BONITO/SP CEVS:-351020301-931-000001-2-4 DO DIA 11/09/2015

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-671/15-PROCESSO:-10203-107/15-SAMANTA MONIQUE ROSTELATO-MEI (CABELEIREIRA) RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 80 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-960-000139-2-7 DO DIA 15/09/2015
PROTOCOLO:-668/15-PROCESSO:-10203-105/15-ANDREIA APARECIDA DE MELO-MEI (CABELEIREIRA) RUA CORONEL ERNESTINO, 41 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-960-000138-2-0 DO DIA 16/09/2015
PROTOCOLO:-657/15-PROCESSO:-10203-059/13-PASTELARIA E LANCHONETE E DELICIAS DA GI LTDA-ME (LANCHONETE) RUA FLORIANO PEIXOTO, 799 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000370-1-0 DO DIA 16/09/2015

MUDANÇA DE ENDEREÇO

PROTOCOLO:-577/15-PROCESSO:-10203-001/10 – DEBORA KARINA SILVA DE CAMPOS (CABELEIREIRA) RUA SETE DE SETEMBRO,345 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-960-000029-2-5 DO DIA 11/09/2015
PROTOCOLO:-674/15-PROCESSO:-10203-045/12 – CLAUDIO ANTONIO ARAUJO CAPÃO BONITO –ME (AÇOUGUE) RUA GENERAL CARNEIRO, 315 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-471-000127-1-8 DO DIA 15/09/2015

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-672/15-PROCESSO:-10203-054/07 – ALCIDES NUNES MACHADO (BAR) RUA JOÃO VENTURELI, 319 VILA APARECIDA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000029-1-7 DO DIA 15/09/2015

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

PROTOCOLO:-652/15-PROCESSO:-10203-100/15-SALIME CRISTINA SAFADI (CONS. VETERINÁRIO) RUA GUSTAVO SAMPAIO, 50 CENTRO CAPÃO BONITO/SP - LTA-351020301-004-15 DO DIA 10/09/2015

DENGUE

A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

A MELHOR FORMA DE SE EVITAR A DENGUE É COMBATER SEUS FOCOS. SIGA ESSAS DICAS:

- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.

- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.

- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.

- Remova as folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

FEBRE

+2

DESSES SINTOMAS
PODE SER DENGUE

MANCHAS AVERMELHADAS
DOR NOS OLHOS
ENJÔOS E VÔMITOS
DOR NO CORPO
DOR DE CABEÇA

DENGUE MATA

NÃO TOMA NENHUM MEDICAMENTO PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

CAMPANHA: “NÃO PASSE DO LIMITE! COMPLETE O TANQUE SÓ ATÉ O AUTOMÁTICO”



Motivo para abastecer somente até o travamento automático da bomba:

Evitar danos à saúde do frentista e do cliente

Ao abastecer além do limite do automático, frentistas e clientes expõem-se ainda mais aos vapores da gasolina que contém diversas substâncias químicas – invisíveis aos olhos, mas extremamente perigosas à saúde.

A gasolina e seus vapores, a curto prazo, podem causar dor de cabeça, tontura, náusea, vômito, irritação das vias respiratórias, irritação à pele e aos olhos, sonolência e vertigem

A longo prazo, provocam danos ao Sistema Nervoso Central, ao fígado e ao sistema sanguíneo. Pode provocar câncer, defeitos genéticos, prejuízo à fertilidade e ao feto

A gasolina pode levar a morte, se ingerida e penetrar nas vias respiratórias
 A gasolina e seus vapores são altamente inflamáveis

Valéria Alves da Silva – Bióloga
 Priscila Arantes – Biomédica
 Vigilância Sanitária

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/15.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 050/15, nos termos do artigo 26, da

Lei de Licitações, para aquisição de duas cadeiras fixas para a sala de reuniões do

Plenário da Câmara Municipal-Assessoria de Imprensa, junto a empresa KALUNGA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 43.283.811/0012-02, no valor de

R\$ 811,37 (oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos), conforme Processo nº

1299/15. MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO, Presidente da Câmara Municipal

de Capão Bonito, 17 de setembro de 2015.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, convida a toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, dia 24 de Setembro de 2015, às 19:30 horas, quando será discutido a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2016.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 17 de Setembro de 2015

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal -

Escolha os Conselheiros Tutelares

CAPÃO BONITO/SP

4 de outubro
VOTE ✓



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

São os conselheiros tutelares que cuidam dos direitos das crianças e adolescentes do Brasil.

Não deixe de participar!

Horário: das 8 horas às 17 horas

Local: E.M. "Prof.^a Jacyra Landim Stori"

Mais informações: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

**Prefeitura de
Capão Bonito**

5º FESTIVAL DE TALENTOS
BAIRRO BOA ESPERANÇA

Stand Up Piadas Coral

CB CREW SKATE

23/09 TEMA LIVRE

24/09 CANTO

25/09 DANÇA

26/09 NOITE GOSPEL

27/09 OCUPAÇÃO JOVEM

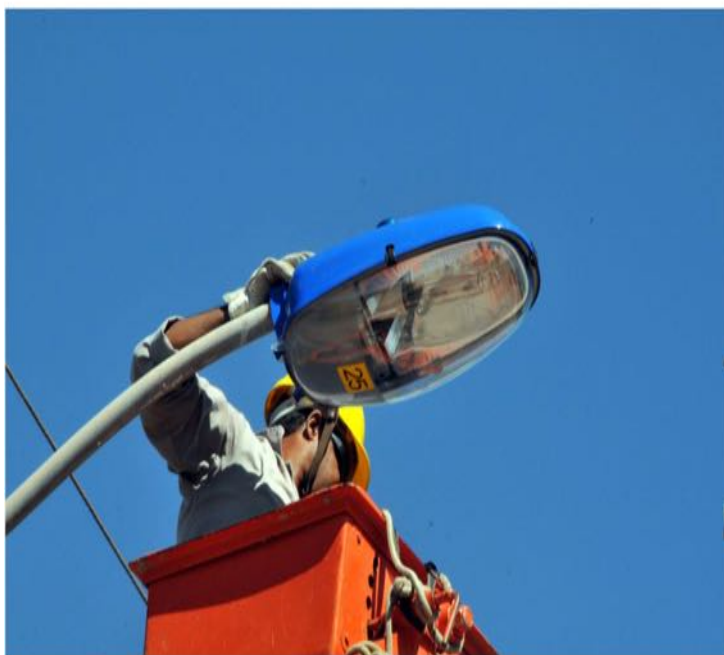
2º Concurso Miss Boa Esperança

Realização:
AMABE
Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Boa Esperança

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:
Secretaria Municipal de Cultura

SETEMBRO DE 2015

INFORMATIVO À POPULAÇÃO

**Iluminação Pública- Como realizar solicitação:**

Dirigir-se até o Paço Municipal no setor de ouvidoria ou pelo telefone **0800 7743104**.

Ter em mão a Rua, bairro e número próximo ao problema que esta ocorrendo na Iluminação Pública.

Todos os pedidos devem ser protocolados e posteriormente serão encaminhados a Secretaria de Obras e Serviços, que fará a Ordem de Serviço à Empresa para realização das ações necessárias.

Os pedidos de serviços após recebido pela Secretaria de Obras e com a Ordem de Serviço já expedida terão o prazo de 3 dias para sua realização.

A empresa que efetua a manutenção da iluminação pública não esta autorizada a realizar nenhum serviço sem a autorização por escrito da Secretaria de Obras.

REVEZAMENTO TOCHA OLIMPÍCA

O município de Capão Bonito demonstrou interesse em participar do Revezamento da Tocha Olímpica RIO 2016.

Estiveram presentes no município representantes do Comitê Olímpico visitando nossa cidade.

“ Se você quer ser um dos condutores da Tocha Olímpica entre no site RIO 2016 e faça seu cadastro.”

Você poderá ser um dos escolhidos pelo Comitê Olímpico.



Bairro Ferreira das Almas tem acesso recuperado

ACESSOS RURAIS – Seguindo cronograma elaborado pela Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços esteve nesta semana executando ações de recuperação e manutenção no acesso do Bairro Ferreira das Almas.

Conforme a secretaria, foram realizados serviços de cascalhamento, patrolamento, abertura de saída de água para facilitar o escoamento e drenagem e também limpeza de microbacias.

A ação faz parte do Programa de Manutenção de Estradas e Acessos Rurais que também vem atendendo outros bairros do município.



Recuperação de acesso do Bairro Ferreira das Almas



Fundap abre inscrições para 8.197 ofertas de estágio no setor público do Estado de SP

Inscrições vão até dia 24, para estudantes dos ensinos médio, médio profissionalizante e superior

ESTÁGIO - Estão abertas, até as 18 horas do próximo 24 de setembro, as inscrições para o processo de classificação de estudantes interessados em ocupar uma das Xx vagas previstas para estágios remunerados em órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3). Podem participar todos os estudantes do ensino superior, médio e de educação profissional de nível médio no Estado de São Paulo, exceto os formandos até o final desta ano letivo.

As inscrições devem ser feitas no site <http://estagio.sp.gov.br>, da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) - vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo. A Fundap administra o maior programa de concessões de bolsas de estágios do país, que atende toda a administração pública do Estado de São Paulo, que já se tornou uma referência de qualidade para os estudantes e gestores de recursos humanos da administração pública estadual e cuja importância para a formação profissional é amplamente reconhecida pelos profissionais que participaram dele nos últimos 35 anos.

A previsão é de 8.197 vagas a serem abertas pelos órgãos participantes da seleção durante o período de vigência do processo, ou seja, 12 meses após a data da homologação (confirmação do resultado publicado). Cinco mil delas são previstas para a Região Metropolitana de São Paulo enquanto as demais são para o interior do Estado, em praticamente todos os cursos de formação dos três níveis finais de ensino.

VAGAS PREVISTAS PARA ESTÁGIO - Anexo III - Edital nº 003-2015

NÍVEL	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS	REGIÃO METROPOLITANA
Ensino Superior	6.246	3.801
Ensino Médio	1.255	840
Educação Profissional	696	416
Total	8.197	

Total 8.197

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00, deverá ser paga até 25 de setembro de 2015, excetuados os candidatos de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que poderão solicitar a isenção até 21 de setembro. Em caso de necessidade, os candidatos poderão utilizar os computadores oferecidos pelo programa ACESSA-SP em todo o estado e na própria Fundap, na Rua Alves Guimarães 429, em São Paulo, próxima ao metrô Clínicas.

A prova será realizada em 18 de outubro de 2015, às 13 horas, nos locais que serão divulgados a partir do dia 9 do mesmo mês. Serão exigidos os mesmos conhecimentos requeridos pelo Enem e Enade. Todos os candidatos com nota igual ou superior a 60% da média serão classificados, enquanto os que não atingirem esse índice serão eliminados. O gabarito estará disponível a partir das 16 horas, do dia 19 de outubro de 2015, enquanto o resultado e a lista geral de classificação dos aprovados serão divulgados a partir de 04 de novembro de 2015.

Os candidatos portadores de deficiência podem usufruir dos benefícios legais a que têm direito e terão classificação própria, mediante apresentação de laudo médico até 30 de setembro.

O valor das bolsas oferecidas no governo estadual, varia da seguinte forma, conforme o nível de ensino e a duração diária dos estágios:

ENSINO SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VALOR MÍNIMO E MÁXIMO
	4 horas	De R\$ 420,00 a R\$ 500,00
	6 horas	De R\$ 630,00 a R\$ 1.250,00
ENSINO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	VALOR MÍNIMO E MÁXIMO
	4 horas	De R\$ 340,00 a R\$ 420,00
	6 horas	De R\$ 510,00 a R\$ 710,00
ENSINO MÉDIO	CARGA HORÁRIA	VALOR MÍNIMO E MÁXIMO
	4 horas	De R\$ 300,00 a R\$ 430,00
	6 horas	De R\$ 450,00 a R\$ 570,00

Além da bolsa, serão concedidos auxílios para transporte e alimentação no valor total de R\$ 94,00 a R\$ 350,00 no interior do Estado, e de R\$ 108,00 a R\$ 1.000,00 na Região Metropolitana de São Paulo.

No TRF-3 o valor da bolsa varia conforme abaixo, enquanto o auxílio-transporte é de R\$ 7,00 por dia de estágio com 4 horas de duração:

ENSINO SUPERIOR	VALOR
	R\$ 705,00
ENSINO TÉCNICO	VALOR
	R\$ 502,00
ENSINO MÉDIO	VALOR
	R\$ 502,00

Todos os estágios terão duração de até 12 meses, podendo ser prorrogados até o máximo de 24 meses, sempre no mesmo local, desde que não ultrapasse a data de conclusão do curso realizado pelo estagiário.

Calendário:

Confira o edital completo e todas as informações referentes à seleção em <http://estagio.sp.gov.br>.

A relação completa das entidades que concedem as bolsas está na página 16 do edital.

Inscrições: de 11 de setembro a 24 de setembro

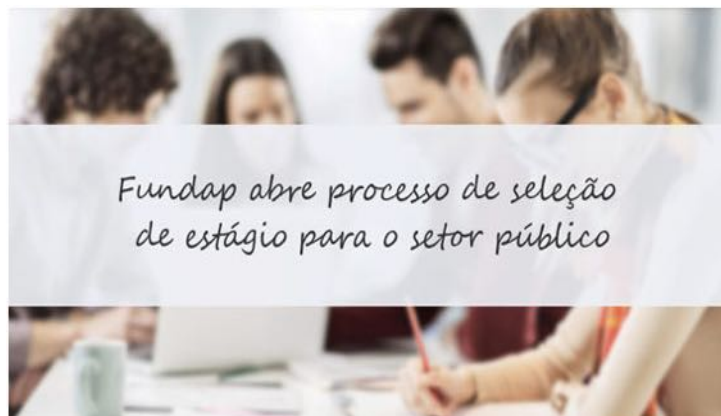
Taxa de inscrição: R\$ 20,00 (Inscritos no CadÚnico podem pedir isenção até 21 de setembro).

Divulgação das inscrições confirmadas para a prova: a partir de 30 de setembro de 2015.

Prova: 18 de outubro de 2015, às 13 horas.

Gabarito: 19 de outubro de 2015, a partir das 16 horas.

Divulgação da classificação geral: 04 de novembro de 2015.



Prorrogação do REFIS termina no dia 30 de setembro

REFIS 2015 – A Prefeitura de Capão Bonito informa à população que a prorrogação do REFIS 2015 terminará no próximo dia 30 de setembro.

A prorrogação atendeu pedido da Secretaria Municipal de Finan-

ças e dos próprios contribuintes que consideram o Programa de Recuperação Fiscal positivo para quitar pendências antigas e reduzir a Dívida Ativa do município.

O REFIS 2015 é mais uma boa oportunidade para os contribuintes que, por algum motivo, acumularam débitos fiscais, regularizarem a situação com a administração municipal.

O contribuinte pode parcelar as dívidas dos débitos tributários e não tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal, decorrentes de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no município.

Conforme informações da prefeitura, o REFIS não alcança débitos de órgãos da administração pública indireta, das fundações e das autarquias e de pessoas jurídicas.

Os contribuintes interessados em ingressar no REFIS deverão comparecer no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito no horário normal de expediente, das 8:30 às 11:30 horas e das 13 às 16 horas.

REFIS 2015

**FIQUE EM DIA COM
SEUS IMPOSTOS E
AJUDE A DEIXAR
NOSSA CIDADE
CADA VEZ MELHOR!**

Faça a sua parte!



A Prefeitura de Capão Bonito instituiu mais uma edição com aprovação da Câmara de Vereadores do Programa de Recuperação Fiscal - **REFIS 2015**. É mais uma excelente oportunidade para os contribuintes parcelarem os débitos tributários e não tributários devidos para com a Fazenda Pública Municipal vencidos até 31 de dezembro de 2014. O parcelamento deverá ser requerido de **28 de abril a 31 de julho de 2015**. Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Rendas e Tributos no Paço Municipal das 8 às 16 horas de segunda a sexta-feira.

www.capaobonito.sp.gov.br



**Prefeitura de
Capão Bonito**

*Trabalhando
por você!*

Peça “Princesa, Eu?” foi apresentada no Centro de Convenções

A adolescência. Uma transição da infância para a vida adulta

CULTURA – A peça teatral “Princesa, Eu?” foi um grande destaque cultural em Capão Bonito no último dia 02 de setembro.

A peça foi apresentada no Centro Municipal de Convenções “Joel Humberto Landim Stori” em três períodos e foi acompanhada por mais de 450 estudantes do 9º ano das escolas municipais.

A peça é uma produção da Cia de Inventos e foi criada especialmente para o público adolescente e jovem.

O projeto estreou em 2011 e até o momento realizou 31 apresentações gratuitas para cerca 2.600 estudantes da cidade de São Paulo.

Em 2015, circulará por 04 Municípios do Estado de São Paulo realizando apresentações gratuitas para estudantes de Campinas, Votorantim, Araçatuba e Capão Bonito.

Para tanto conta com incentivo do ProAC – ICMS, patrocínio do Instituto Votorantim e parceria local com Secretarias Municipais de Cultura e Educação.

A peça trouxe para o palco a trajetória da adolescência, do final da infância ao início da vida adulta.

“O texto foi criado a partir de memórias dos próprios atores e memórias ‘emprestadas’ e contou com a consultoria e acompanhamento da psicoterapeuta Mônica Paoletti”, informaram atores.

“Quero agradecer enormemente a parceria, o empenho e a parti-

cipação de cada um para a realização das apresentações da peça Princesa, Eu?. O projeto foi um sucesso em Capão Bonito, tivemos lotação quase completa nas três sessões. Deu tudo certo com a participação das escolas, horários e tudo mais.

E o que é mais importante: o retorno dos estudantes e educadores, ao final de cada apresentação, foi maravilhoso!”, destacou a diretora geral Vany Alves.

FICHA TÉCNICA

Concepção Geral e Direção Geral: Vany Alves

Consultoria – Adolescência: Mônica Paoletti

Dramaturgia: Pedro Guilherme, Vany Alves

Assistente de Direção e Preparação Corporal: Lais Marques

Elenco: Renata Hallada, Carlos Baldim, Carolina Costa e Flávia

Araújo

Cenografia e Desenho de Luz: Marisa Bentivegna

Figurinos e Objetos: Osvaldo Gonçalves

Trilha Sonora: Érico Theobaldo e Roger Menn

Ilustração e Projeto Gráfico: Eliza Freire e Pricilla Ballarin

Diagramação: Studio Prompt

Arte: Cá entre Nós Produções

Idealização e Realização: Cia. Inventos e Renata Hallada



Peça foi apresentada no Centro Municipal de Convenções



Secretaria de Assistência Social entrega certificados

87 formandos receberam certificado dos cursos de Informática, Construção Civil, Gestão Financeira e Auxiliar de Escritório

QUALIFICAÇÃO - Foi realizado na noite da última segunda-feira, 14/09, no Centro de Convenções "Joel Humberto Stori", a entrega de certificados para 87 formandos nos cursos de Informática, Construção Civil, Gestão Financeira e Auxiliar de Escritório.

Os cursos foram realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de qualificar profissionais para facilitar a entrada ou volta no mercado de trabalho.

Segundo a Secretaria de Assistência Social, existem ainda outros cursos em andamento, com um grande número de alunos em breve também recebendo os certificados de conclusão.



Emerson Tomas de Oliveira, um dos professores dos cursos, destacou o empenho dos participantes em se qualificar para aumentar as chances de emprego e geração de renda.



POIESIS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria da Promoção Social firmam parceria com cooperativas

COOPERATIVAS - Nesta semana aconteceu uma reunião coordenada pelas Secretarias de Agropecuária e Meio Ambiente e Assistência Social, visando a melhora na logística do transporte, refletindo na redução do consumo de combustível (diesel), do Programa Aquisição de Alimentos-PAA.

Segundo a Secretaria de Agropecuária foi firmado uma parceria junto as Cooperativas A.P.D.S., COMCAB e AAPICAB, que a partir de agora irão custear os combustíveis dos caminhões que fazem o transporte dos alimentos que chegam as entidades e associações.

Com isso reduzirá o custo na folha de orçamento da Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os

destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

O orçamento do PAA é composto por recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

A execução do programa pode ser feita por meio de seis modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes.

O PAA vem sendo executado por estados e municípios em parceria com o MDS e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).



Reunião discutiu melhoria na logística de transporte

Cabeleireiros de Capão Bonito participaram da 11ª Beauty Fair

FEIRA DA BELEZA – Empreendedores (cabeleireiras (os)) de Capão Bonito foram levados pelo SEBRAE-PAE para a 11ª edição da Beauty Fair (Feira Internacional de Beleza Profissional), realizada de 05 a 08 de setembro no Center Norte em São Paulo.

Segundo Roberto Francisco Nunes da Silva, agente de desenvolvimento PAE-SEBRAE Capão Bonito, foi uma excelente oportunidade para os profissionais locais terem contato com produtos inovadores e tendências do setor.

A Beauty Fair é uma feira de negócios voltada exclusivamente para o profissional e comerciante do setor da beleza.

Criada em 2005, o evento, considerado o maior e mais influente das Américas, tem como missão desenvolver o setor, principalmente, por meio da educação, sempre de forma democrática, abrangendo toda

a classe profissional.

Anualmente o evento recebe cerca de 148 mil visitas de profissionais em busca de novidades e lançamentos de 500 expositores.

“Oferecemos, por meio do nosso programa educacional, conteúdo técnico relevante para todos os players do mercado. São mais de 100 eventos educacionais nos quatro dias de feira”, destacam os organizadores.

Os congressos e workshops foram organizados por setores: Hair, Estética&Spa, Maquiagem, Manicure e Negócios (varejo). Já a área de exposição, as empresas estão organizadas por objetivo de negócios.

Homens em busca de beleza e bem-estar - Os moços estão sendo atendidos em sua vaidade?

A aposta da 11ª edição na Beauty Fair foi o mercado masculino de cuidados pessoais.

Segundo pesquisa da Euromonitor, a indústria de beleza do Brasil registrou um crescimento nominal de 11% em 2014.

Um dos segmentos promissores é o do homem esportista. “Ele pode procurar, por exemplo, um desodorante com ativos diferentes”, afirmaram expositores.

O feira destaca também foco no consumidor que busca facilitar a rotina, com produtos para barba e cabelo.

A expectativa de crescimento dos negócios na feira foi modesta “por causa da crise”, cerca de R\$ 500 milhões em volume de negócios, 5% a mais em relação a 2014.

Entre as novidades, o destaque foi o projeto Barbearia, um espaço montado como um salão de beleza para homens onde foram feitas demonstrações de corte de cabelo e barba.



Capão Bonito marcou presença a Beauty Fair



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

COMUNICADO

CONTRA-CRISE

Prefeitura de Capão Bonito determina corte de custeio de 20% em todas as secretarias

Diante do cenário econômico preocupante, queda expressiva de arrecadação e para não paralisar obras e ações em setores estratégicos como Educação, Saúde, Infraestrutura e Social e também já preparando a prefeitura para 2016, a Prefeitura de Capão Bonito comunica entidades, associações e grupos organizados que determinou em AGOSTO um corte de 20% de custeio em todas as secretarias, ficando inclusive suspensos a contratação via poder público de serviços como locação de tendas, equipamentos e outras ações realizadas em parceria em festas e eventos do município.

A medida visa garantir que o pagamento da folha dos servidores e fornecedores continue sendo feita rigorosamente em dia e que obras não sejam paralisadas. A determinação já foi anunciada em reunião aos representantes das Secretarias e Departamentos e veiculada na Imprensa local.

A redução de custeio será cobrada de forma intensa e relatórios periódicos serão apresentados.

O Governo Municipal pede a compreensão de todos neste momento para minimizar os efeitos da crise econômica e política instalada no país.



**MUNICÍPIOS CONTRA A
CRISE**

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente arboriza a Avenida Dona Nenê

PLANO DE ARBORIZAÇÃO - A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SMAAMA arborizou a Avenida Dona Nenê, uma das principais avenidas na entrada da cidade, foram plantadas ao longo da avenida cerca de 60 árvores da espécie resedá.

Segundo o Departamento Ambiental essas árvores são adequadas e não causarão problemas futuros, mesmo sendo plantadas debaixo da fiação elétrica, por se tratar uma espécie catalogada no manual de arborização urbana da Elektro e também estar incluída no Plano Municipal de Arborização Urbana de Capão Bonito – PMAU.

Além da Avenida Dona Nenê, a SMAAMA vem arborizando diversos pontos da cidade como a Avenida Santos Dumont, Avenida

Amazonas e diversas ruas do município.

“A arborização urbana exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos. Por suas múltiplas funções, a árvore urbana atua diretamente sobre o microclima, a qualidade do ar, o nível de ruídos, a paisagem, além de constituir refúgio indispensável à fauna remanescente nas cidades”, destacou a secretaria.

Muitas pessoas reclamam junto ao poder municipal e a nós órgão responsável pela manutenção das áreas verdes do município quando certa árvore danifica as calçadas, ou quando as folhas e as flores de certas espécies arbóreas sujam o quintal, a varanda, as calhas e a churrasqueira que acabou de ser limpa. Aqui, temos que discutir uma questão que muitas vezes é deixada em segundo plano. É verdade que muitas plantas podem causar transtornos sociais. Tanto espécies nativas quanto exóticas podem trazer problemas para as instalações de uma cidade. O sistema das raízes, ou o crescimento exagerado dos ramos ou o tamanho e dureza dos frutos, sem contar outras características particulares das espécies vegetais, podem constituir problemas sérios que as autoridades e as equipes que realizam a arborização das vias públicas não estudam previamente. “Por maiores que sejam as reclamações dos munícipes acerca dos estragos de certas árvores, ou da “sujeira”; que as mesmas possam causar sobre seus carros e quintais, é inegável a sensação de bem-estar que uma rua arborizada traz quando comparada a outra totalmente desprovida de vegetação, para isso estamos procurando minimizar o máximo possível esses transtornos, através de plantios de espécies adequadas, e que estão inseridas no Plano Municipal de Arborização Urbana de Capão Bonito que será finalizado em breve, mas mesmo assim já estamos trabalhando em cima dele”, explicou o diretor de Meio Ambiente Reinaldo Buiú.



Foto ilustrativa de como ficará a Avenida Dona Nenê dentro de alguns anos (Resedá)



Avenida Dona Nenê com o plantio finalizado de 60 árvores de resedá

CIDADANIA AO ALCANCE DAS SUAS MÃOS!

Baixe gratuitamente o APP da Câmara Municipal de Capão Bonito

Disponível para Smartphones e Tablet's

✓ Envie Denúncias
✓ Notícias Atualizadas
✓ Sessões AO VIVO

Para mais informações ou dúvidas na instalação do aplicativo, acesse:

www.camaracb.sp.gov.br/camara-comunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Disponível na

App Store

DISPONÍVEL NO

Google play

Agência Comunitária de Correios da Vila Aparecida está em novo endereço

Há cinco anos de funcionamento, a Agência de Correios vem prestando serviços a comunidade da Vila Aparecida e outros bairros vizinhos

VILA APARECIDA – A Agência Comunitária de Correios (AGC) da Vila Aparecida mudou e está em novo endereço.

A agência já está funcionando ao lado da Casa Lotérica na avenida Elias Jorge Daniel nº. 361.

Há cinco anos de funcionamento, a Agência de Correios vem prestando serviços a comunidade da Vila Aparecida e outros bairros vizinhos.

A AGC tem facilitado a vida de muitos moradores que não precisam mais se deslocar até o centro da cidade para fazer suas postagens.

“Por ser uma agência de pequeno porte, pode prestar um serviço personalizado aos seus clientes, o que agrada muito aos moradores”, destacam as atendentes.

A AGC presta os seguintes serviços de postagem: SEDEX, SEDEX 10, PAC, CPF, Carta Simples, Registrada, Venda e resgate de Tele Sena, etc...

Moradores ouvidos na última segunda-feira, 14/09, aprovaram a mudança de endereço.

“O fato de estar localizada ao lado da Lotérica ajuda muito, pois centraliza os serviços”, afirmaram moradores.



Agência Comunitária de Correios está funcionando em novo endereço

E.M. Anair Bestel vivencia a Semana da Pátria

VILA APARECIDA - A democracia é uma conquista do povo brasileiro e devemos sempre exercer a cidadania. O dia 7 de setembro é uma data muito especial, visto que já passamos por um período de ditadura e hoje, temos liberdade de expressão, uma conquista que iniciou com a independência. Por isso a importância de se trabalhar com as crianças pequenas essa consciência, e o amor à Pátria é sempre momento de emoção e reflexão.

A escola deve estimular o desenvolvimento na criança pequena, através de atividades lúdicas e recreativas, a essência do patriotismo, de forma prazerosa e significativa.

A criança, nessa fase, necessita de estímulos e atividades diferenciadas contempladas com recursos materiais adequados e variados. Ela, mesmo sendo pequena, pode expressar, através da interação, o carinho e o respeito pela Pátria no meio onde está inserida.

É essencial que a escola cuide para aproximar o aluno do significado dessa data, levando a criança a entender que nós somos o Brasil e que podemos expressar nosso amor à Pátria sendo solidários, cuidando e respeitando cada um que está ao nosso redor, reconhecendo nossa terra, nossa natureza, nossa gente e nossos símbolos.



Prefeitura iluminará trecho duplicado da entrada da cidade com recursos próprios

ÚLTIMA ETAPA – A Administração Municipal analisou recentemente o projeto de iluminação do trecho duplicado da entrada da

cidade pela rodovia Francisco da Silva (SP-127) – entre os quilômetros 213,15 ao 215,93.

Conforme projeto elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, serão instalados aproximadamente 130 postes.

A iluminação é a última etapa do projeto de duplicação e trará mais segurança aos motoristas e pedestres que já utilizam as ciclovias às margens da rodovia.

De acordo com a Secretaria de Governo, o projeto deverá ser licitado nos próximos dias e a obra será realizada com recursos próprios do município.

Parceria entre Prefeitura e Governo Estadual - Orçada em R\$ 11,6 milhões, o projeto de duplicação da entrada da cidade foi viabilizado graças a parceria entre Governo do Estado e Prefeitura Municipal que assumiu o pagamento das indenizações das áreas nas margens do trecho.

No entendimento do poder público, uma obra como esta não poderia ser perdida diante da necessidade técnica e viabilidade orçamentária do governo Estadual.

A remodelação do principal acesso à região urbana também já começou a atrair novos investimentos para o município.



Curso básico de informática
para jovens de 12 a 29 anos.



INSCRIÇÕES ABERTAS:

RUA 13 DE MAIO, 25 - CENTRO
CAPÃO BONITO

TELEFONE: 15 3542-1066 * 99701-6294

e-mail: inclusaodigital@ldmcb.org.br

[facebook.com/legionarios.decapaobonito](https://www.facebook.com/legionarios.decapaobonito)



parceria:

